



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.338, DE 14 DE JULHO DE 1982.

APROVA ABERTURA DE VIA PÚBLICA E DESMEMBRAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a abertura de Via Pública que interliga a Rua Gabriel Lott, com o Estádio do XV de Novembro Atlético Clube e o desmembramento constante da Planta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, 20,00 metros de terreno para passagem da Av. Alberto Caldeira, entre os lotes 7 e 6 da referida planta de desmembramento, até o valor de Cr\$1.000.000,00-(hum milhão de cruzeiros).

Art. 3º - Para fazer face às despesas constantes da aplicação da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

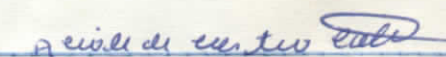
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 14 de julho de 1982.



Oscar Agostinho Dias

Prefeito Municipal



Aciole de Castro Catão

Secretário Ad Hoc.